CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.° 01/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.° Fica concedido reajuste de 6,57% (seis virgula cinqüenta e sete por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, tendo como base o INPC, acumulado de dezembro 2016.

Art. 2.° As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 23 de fevereiro de 2017.

Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente da Câmara

Francy Damasceno Magalhães
VICE-PRESIDENTE

Regis Marcelus Nunes
1°. SECRETÁRIO

Roberto Luiz dos Reis
2°. SECRETÁRIO